



**REQUERIMENTO
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

LOTE 01 – PLANTÕES MÉDICOS PRONTO ATENDIMENTO

Item	Serviço	Valor por hora	Quantidades estimada Para 4 meses	Valor estimado para 4 meses
1	Plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas e deverão ser realizados por um único profissional a cada plantão.	R\$ 143,39	Até 7488 horas	R\$ 1.073.704,32
TOTAL				R\$ 1.073.704,32

LOTE 02 – MÉDICOS GENERALISTAS UBS

Item	Serviço	Valor por hora	Quantidade estimada por mês	Valor estimado mensal	Valor estimado para 4 meses
1	Prestação de Serviço Médico Generalista para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – 40 horas/semanais.	R\$ 120,62	Até 1.280 horas	R\$ 154.393,60	R\$ 617.574,40
TOTAL					ATÉ R\$ 617.574,40

DADOS DA PROPONENTE**Razão Social:** HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**Nome fantasia:** HTI SERVIÇOS MÉDICOS**CNPJ Nº:** 16.550.953/0001-63**Endereço:** Av. São Pedro, 814, Centro, Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004

**ESPECIFICAÇÕES**

- a) Os serviços serão remunerados de acordo com os valores descritos acima:
- b) O valor pago mensalmente pelos serviços prestados pelas Contratadas compreende todos os custos da execução dos serviços, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida às Contratadas além dos valores estipulados.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2.021



HTI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-63
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PR



000138

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CREDENCIAMENTO 03/2021**

Por meio deste, a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem informar quanto ao interesse na prestação dos serviços objeto do Credenciamento 011/2021 – Prefeitura Municipal de Mandrituba, **para todos os lotes do instrumento em questão.**

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome fantasia: HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63

Endereço: Av. São Pedro, 814, Centro, Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004



PROPONENTE: **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

ENDEREÇO: Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000

CNPJ: 16.550.953/0001-63

FONE: (41) 9 9658-5824

EMAIL: adm.htimed@gmail.com

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 003/2021

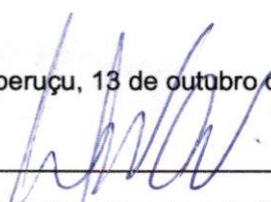
A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br neste ato representada por seu Diretor Sócio, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, vem requerer o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Mandirituba, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços na área de (ESPECIFICAR ITEM)

Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

NOME	CRM/PR	CPF
THIAGO MANOEL NASCIMENTO	23.408	035.902.659-14
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER	47.184	399.549.308-41
BRUNO BERNARDI GAZOLLA	47.186	061.267.499-10
JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA	46.998	080.738.509-31
LETICIA DE OLIVEIRA DOS REIS	46.994	080.372.459-42

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2021


Henrique Teodoro ledowski
 Administrador CRA 20-30592
 RG n. 71.211.436/PR
 CPF/MF 020.580.289-37
 HTI – SERVIÇOS MÉDICOS

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
 CENTRO - CEP 83.560-000
 ITAPERUÇU - PR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.550.953/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL H T I SERVICOS MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AVENIDA SAO PEDRO	NÚMERO 814	COMPLEMENTO *****		
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO 83560000	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@HTISERVICOSMEDICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 9891-0091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **15:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Chilana

[Assinatura]

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **JESSICA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 10.01.1992, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.168.059-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.275.383-2/SSP-PR, CRM/PR n.º 45.798, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 763, Apto 1112, Torre B, Centro, CEP: 80.010-180, Curitiba – Paraná, e **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**, brasileira, natural de Mirassol D'Oeste – Mato Grosso, nascida em 20.05.1989, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.914.321-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.246.174-7/SSP-PR, CRM/PR n.º 37.271, residente e domiciliada a Rua Afonso Lipinski, n.º 407, Casa 02, Orleans, CEP: 81.200-390, Curitiba – Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 305, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no

chilanes

[Handwritten signature]

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.,
resolvem, entre si promoverem a alteração e
consolidação do Contrato Social, que se
regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que atualmente é **Avenida São Pedro, n.º 305, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná**, fica alterado para a **Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná**

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, sendo que os mesmos ficam sem efeito, mediante a presente Consolidação

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI,
brasileiro, natural de Curitiba – Paraná,
nascido em 08.04.1978, divorciado,
empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º
020.580.289-37, portadora da Carteira de
Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR
emitida em 23.05.1994, CNH n.º
01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo

cf. fl. anexo

[Assinatura]

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **JESSICA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 10.01.1992, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.168.059-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.275.383-2/SSP-PR, CRM/PR n.º 45.798, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 763, Apto 1112, Torre B, Centro, CEP: 80.010-180, Curitiba – Paraná, e **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**, brasileira, natural de Mirassol D'Oeste – Mato Grosso, nascida em 20.05.1989, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.914.321-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.246.174-7/SSP-PR, CRM/PR n.º 37.271, residente e domiciliada a Rua Afonso Lipinski, n.º 407, Casa 02, Orleans, CEP: 81.200-390, Curitiba – Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e é regida por este contrato social, pelo contido na Lei n.º 10.406/2002 CC.




**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, à Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; **Fornecimento de mão de obra**, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentistas, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional do País e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

cf. blaus



DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,98%	R\$ 599.880,00
JESSICA AP. MAGALHÃES GONÇALVES	0,01%	R\$ 60,00
LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como se estipulam os artigos 1.056 e 1.057 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital puro fosse.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele,

Handwritten signature: c. f. h. l. a. n. e. r. T.

Handwritten signature: [Signature]

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o cumprimento dos mesmos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor,

Chelauer 


DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em geral igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato Social.

Handwritten signature
Handwritten signature

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios elegem o foro de Itaperuçu, no Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Itaperuçu – PR, 24 de Fevereiro de 2021.

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI

JESSICA AP. MAGALHÃES GONÇALVES

LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN

cfhlauer




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02058028937	
02491432161	
08416805903	

fillano



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2108482050			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209139084	CNPJ 16.550.953/0001-63	Data de Ato Constitutivo 29/05/2012	Início de Atividade 29/05/2012		
Endereço Completo Rua AVENIDA SAO PEDRO, Nº 814, 83560000 - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000					
Objeto Social Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentista, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	CPF/CNPJ 020.580.289-37	Participação no capital R\$ 599.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	CPF/CNPJ 024.914.321-61	Participação no capital R\$ 60,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JESSICA APARECIDA MAGALHAES GONCALVES	CPF/CNPJ 084.168.059-03	Participação no capital R\$ 60,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	CPF 020.580.289-37	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 31/08/2021	Número 20215574982	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 09:45:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T31RQCC.



PRC2108482050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_nobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NAO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra e a favor de:

HTI SERVICOS MEDICOS EIRELLI

CNPJ **16.550.953/0001-63**, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Rio Branco do Sul/PR, 22 de Setembro de 2021, 15:42:24

MONICA DE JESUS DE FARIA

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE FARIA

DN:

email=MONICA.MOA@HOTMAIL.COM, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA, I=RIO BRANCO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SUL, st=PR, c=BR

Dados: 2021.09.22 15:42:47

-03'00'



TJPR

efklaw



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **16.550.953/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:13 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **A0B7.C320.AB9F.8F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPH Laro

AB

r



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024815926-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.550.953/0001-63
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Chelauer

Município de **Itaperuçu**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/10/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2590/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QE5Z34XH4UA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

7773

CNPJ/CPF

16.550.953/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ**

3089

[Handwritten Signature]
chilana

ENDEREÇO

AV. SÃO PEDRO, 814 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde

Itaperuçu, 21 de Setembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

cfilano



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 16.550.953/0001-63**Razão Social:** HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME**Endereço:** AV SÃO PEDRO 305 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021**Certificação Número:** 2021091903383385625587

Informação obtida em 04/10/2021 15:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fiblans



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Certidão nº: 31352309/2021

Expedição: 04/10/2021, às 15:07:39

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Chilanes



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

11875

CNPJ

16.550.953/0001-63

Inscrição

28/03/2019

Validade

28/03/2022

Razão Social

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome Fantasia

HTI SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

AV. SÃO PEDRO - CENTRO, 305

Município / UF

ITAPERUÇU / PR

CEP

83560-000

Responsável

40445 - ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 28/03/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. aaed6bae78d3e939c1ccb1a3bfbf272201e0803b

Emitida eletronicamente via internet em 12/04/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000159



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 16.550.953/0001-63, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n°. **11875**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **1bb7349ad525f53846c14989ee08c38a267901d1**

Emitida eletronicamente via internet em **27/08/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Chlauer

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 16.550.953/0001-63, foi inscrita em 28/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11875**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS, inscrito sob o nº. 40445 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/11/2021.

Chave de validação **e48f48640034c3cf07e07cf972f0b22027b4a100**

Emitida eletronicamente via internet em **27/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signature in blue ink, appearing to read "Felipe" followed by a stylized flourish.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2021

CNES: 9804366 Nome Fantasia: H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ: 16.550.953/0001-63
 Nome Empresarial: H T I SERVICOS MEDICOS EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: CRISPIM FURQUIM SIQUEIRA Número: S/N Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 411125 - ITAPERUCU UF: PR
 CEP: 83560-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
 Cadastrado em: 01/06/2019 Atualização na base local: 01/06/2020 Última atualização Nacional: 24/08/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
TERÇA-FEIRA	12:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --







ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de Capacidade Técnica Profissional e Operacional que a empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 16.550.953/0001-63, sediada à Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro na cidade de Itaperuçu, PR, CEP 83.560-000, executou para a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, CNPJ 79.621.439/0001-91, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, Município de Paranaguá-PR, através do Contrato nº 119/2020, os serviços com as características técnicas abaixo descritas:

A empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, com equipe médica 24h (incluindo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem), auxiliar administrativo e de serviços gerais, para atuação na prevenção e atendimento de combate ao COVID-19 aos caminhoneiros, tripulantes, prestadores de serviços em geral e efetivos da Portos do Paraná, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes no termo de referência do Protocolo 16.612.756-4, Pregão Eletrônico nº 575/2020, Contrato Administrativo nº 119/2020, desde 26 de outubro de 2020 até a presente data.

FISCAIS DO CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 300-20

José Antonio Sbravatti Júnior
Melissa de Paula
Fernando Pinheiro Dias
Paulo Henrique Santos do Rosário
Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda

Atestamos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas vigentes, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica e Gerencial.

20 de setembro de 2021.

Melissa de Paula

Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143 www.portosdoparana.pr.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 9627/2021. Assinatura Avançada realizada por: Melissa de Paula em 20/09/2021 09:33, Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda em 20/09/2021 10:12. Assinatura Simples realizada por: José Sbravatti em 20/09/2021 09:22, Paulo Henrique Santos do Rosário em 20/09/2021 09:36, Fernando Pinheiro Dias em 20/09/2021 10:41. Inserido ao documento 208.064 por: José Sbravatti em: 20/09/2021 09:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: dad61906a9dbfb8f48222c82d633781.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, neste ato representada por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Daniele dos Santos, endereço administrativo Rua Anita Muller Palu, Centro – Mandirituba/PR, atesta para os devidos fins e a pedido da parte interessada, a quem possa interessar que a empresa **HTI SERVIÇOS MEDICOS –LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº:16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, presta serviços na área de saúde – Contratação de profissionais para prestação de serviços: com fornecimento 03 **médicos/plantonista**, 03 **enfermeiros** e 15 **técnicos de enfermagem em regimes de plantões**, cujo objeto refere se a contratação de profissionais na área da Saúde para atendimento das necessidades do Município de Mandirituba, **desde 23 de março de 2020 até o presente período.**

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Mandirituba, 24 de Agosto de 2020.

Daniele Santos

Daniele dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Município de Mandirituba
76.105.550/0001-37

Roberto

[Assinatura]

Confere com o Original
14/10/2021
Roberto



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNO BERARDI GAZOLA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47186** desde **16/08/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **20/11/2021**.

Chave de validação [ab913df31a1d014d0647b3722455bf08068aede3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, com uma inicial 'N' visível na parte inferior direita.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BRUNO BERARDI GAZOLA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47186** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **ab53eee9be09af91a12f9a5f3ce921a7cfef92d6**

Emitida eletronicamente via internet em **20/08/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

cfblauer

rd



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física

Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física de código **ab53eee9be09af91a12f9a5f3ce921a7cfef92d6** gerada no dia 20/08/2021, às 11:46:35 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **47186**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **BRUNO BERARDI GAZOLA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47186** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/08/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. deeeee7caf2d81fb3c73491a0235a0892ebb3a35

Emitida eletronicamente via internet em 20/08/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

efiklaner



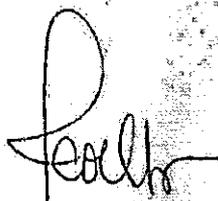
Curitiba, 12 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que **Bruno Berardi Gazola**, sexo masculino, solteiro, brasileiro, nascido (a) em 05/11/1988, na cidade de Curitiba - PR, concluiu o Curso de **Medicina** em 25 de julho de 2021, nesta Faculdade, com carga horária total de 9300 horas, tendo colado grau em 12 de agosto de 2021.

CERTIFICO que seu Diploma percorre os tramites legais para fins de registro junto ao órgão competente, o qual determina prazos que independem da Faculdades Pequeno Príncipe.

O referido curso é reconhecido pela PORTARIA Nº 159, publicada no D.O.U. de 03/06/2020.

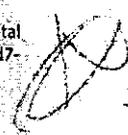


Prof.ª Dr.ª Izabel Cristina Meister Martins Coelho
Coordenadora do Curso de Medicina



65d6a62e-
cf00-41d7-b3d2-
fac57b8e1c25

Assinado de forma digital
por 65d6a62e-cf00-41d7-
b3d2-fac57b8e1c25
Data: 2021.08.20
11:29:39 -03'00'



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Faculdades Pequeno Príncipe / Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
Av. Iguaçu, 333 • Curitiba - PR, Brasil • CEP 80.230-020 • tel.: + 55 41 3310.1500 • contato@fpp.edu.br
www.fpp.edu.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: BRUNO BERARDI GAZOLA
 Número do RG: 8295787-1
 Nome mãe: JUCELIA BERARDI GAZOLA
 Nome pai: GERSON LUIS GAZOLA
 Data nascimento: 05/11/1988
 Naturalidade: CURITIBA/PR

A pessoa acima qualificada **não possui antecedentes** criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, **14 de outubro de 2021**

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

spblauer

[Handwritten signature]

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave ZZ9WY3, ou acessando o QR-Code ao lado:
 2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
 Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pc.pr.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 76687922021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **BRUNO BERARDI GAZOLA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de GERSON LUIS GAZOLA e JUCELIA BERARDI GAZOLA, nascido(a) aos 05/11/1988, natural de CURITIBA/PR, documento de identificação 8295787-1 SSP/PR, CPF 061.267.499-10.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Spilauer

Brasília-DF, 13:09 de 14/10/2021



76687922021

[Assinatura]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL LIBERAL- MÉDICO(A)

Bruno Berardi Gazola, de nacionalidade brasileira inscrito(a) no CRM/PR sob o nº 47.186, e no CPF/MF sob o nº 061.267.499-10, residente e domiciliado (a) à Rua Josepha Dere Destefani, 186, Boqueirão, Curitiba – PR CEP 81.650-310, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**; e **HTI SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n.(41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Henrique Teodoro ledowski, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, na data de **01º de setembro do ano de 2021**, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do Contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MÉDICO, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de PROFISSIONAL AUTÔNOMO – MÉDICO, no Município de Mandirituba, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, lotado em UBS (unidades Básicas de Saúde) do Município de Mandirituba, conforme datas e horários previamente combinados entre as partes.

Parágrafo único. Poderão as partes, conforme conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor conforme seu critério.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, inclusive as Normas Técnicas relacionadas ao exercício de sua profissão, respondendo diretamente por quaisquer omissões, danos e/ou eventuais infrações cometidas durante a prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom andamento dos procedimentos requeridos pelo CONTRATADO, dentro do exercício de suas funções e atribuições legais.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.000 (hum mil reais) a cada plantão de 12 (doze) horas realizado, , valor líquido, os quais serão repassados em data a ser definida pelos contraentes.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso antecipado.

CONDIÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO deverá fixar seus horários conforme a escala repassada pelo contratante.

[Handwritten signature]



Cláusula 9ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, conforme sua conveniência e aceite, desde que respeitado o previamente acordado neste instrumento.

Cláusula 10ª. O CONTRATADO e CONTRATANTE declaram neste ato que receberam previamente minuta do presente instrumento, a fim de que fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a minuta anterior em seu poder.

Parágrafo Primeiro – Declaram as partes que as cláusulas e condições doravante descritas neste contrato são de inteira e integral compreensão e alcance dos objetivos da presente prestação de serviços, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pelo contratante e contratado, sobre não terem tido conhecimento ou terem sido surpreendidos.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 11ª. – A contratação do objeto do presente instrumento não caracteriza vinculação trabalhista, tampouco de direitos e deveres trabalhistas entre as partes, caracterizando a presente prestação de serviços como exercício autônomo da profissão de Médico(a), que será prestada conforme conveniência e aceite prévio das partes pelo prazo que perdurar a vigência contratual.

DO FORO

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 2 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2021.

Henrique Teodoro ledowski
Sócio Administrador CRA 20-
30592 RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI SERVIÇOS MÉDICOS

Bruno Berardi Gazola
CRM/PR nº 47.186
CPF/MF 061.267.499-10
CONTRATADO

65d6a62e-
cf00-41d7-
b3d2-
fac57b8e1c25
Assinado de forma
digital por
65d6a62e-cf00-41d7-
b3d2-fac57b8e1c25
Data: 2021.08.20
11:34:27 -03'00'

Testemunha 01:

Testemunha 02:

000174

Vínculos Por Profissional

x

NOME													SEXO	CNS					
BRUNO BERARDI GAZOLA														702902501781875					
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CH OUTROS	CH AMB.	CH HOSP.	TOTAL
410690	PR	CURITIBA	225170 - MEDICO GENERALISTA	2639440		UMS CAIUA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	INTERMEDIADO	EMPREGADO PUBLICO CELETISTA	NAO SE APLICA	0	40	0	40
411430	PR	MANDIRITUBA	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0017787		POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO	NAO SE APLICA	0	40	0	40
Total																0	80	0	80

Exportar CSV

Fechar

Profissional

**CRM:** 47186**Nome:** BRUNO BERARDI GAZOLA**Data de Inscrição:** 16/08/2021 **Situação:** Ativo**Sexo:** Masculino**Tipo de Inscrição:** Principal**Cidade:** Curitiba

Não existe especialidade registrada para este CRM.

65d6a62e-
cf00-41d7-b3d2-
fac57b8e1c25

Assinado de forma digital
por 65d6a62e-cf00-41d7-
b3d2-fac57b8e1c25
Dados: 2021.08.20
11:38:01 -03'00'

cfhlanon





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THIAGO MANOEL NASCIMENTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **23408** desde **16/11/2006**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/11/2021.

Chave de validação **78e4bcc76c0cd3a5f06515dfce1644219912f3c1**

Emitida eletronicamente via internet em **26/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

cf.ublana

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato e uma linha decorativa.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **THIAGO MANOEL NASCIMENTO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **23408** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [ad6292b00f9fa0732a4d209bf205093c71b1b9bf](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/08/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

c. f. blauer



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **THIAGO MANOEL NASCIMENTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **23408** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/11/2006 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 301e6c7f02db06cea469a0364269c4c161f24f5a

Emitida eletronicamente via internet em **26/08/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura]

000179

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 conforme documento que
 foi apresentado nesta
 data de 13/22/2021

Leit: 13/22/2021
 13 JANEIRO 2021
 FIANAPEN

Situação do Registro em relação à Ficha Médica
 Tabulação de Situação de Registro

FTE46910

Chilman

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

Patricia Rafaela Wilchenski
 Escrevente
 CRMF Nº 081.769.569-96

SERVIÇO
 DISTRIÇÃO
 DE PORTA

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de outubro de 2006, confere o título de Médico a **Thiago Manoel Nascimento**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de fevereiro de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 6.026.684-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 16 de outubro de 2006.

Thiago Manoel Nascimento
 Thiago Manoel Nascimento
 Diplomado

Carlos Augusto Moreira Júnior
 Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
 Reitor

Confere com o Original
 14/10/2021
 Rev. 60

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto n.º 421/38,
publicado no D. O. U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº 12.331
DO LIVRO N.º 10 DO SD/CMED
U.F. PR., EM 16/10/2006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º 70686, no livro UF-152, Fls. 298, Proc. 46436/06-71
Curitiba, 23 de outubro de 2006

Alícia
João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

AVENTICACÃO
Autêntico a pres. do fotocópia
conforme documento que
me foi apresentado nesta
data. De sua dou. té.
08 JAN. 2021
Silvana de Paiva Pereira da Rocha Graciano
Tabelã e Registradora Designada

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). **THIAGO MANOEL NASCIMENTO** foi registrado sob o número **23408-PR**, de acordo com o artigo 17 da Lei Número **4.269** de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 07/11/2006

Helcio Soares
Dr. Helcio Bezolozzi Soares
Presidente

Confere com o Original

14/10/2022

Robert

0001795

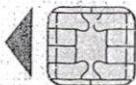


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
THIAGO MANOEL NASCIMENTO

CRM/UF
23408/PR



FILIAÇÃO
DARCY GUMIERO SANTOS
MANOEL NASCIMENTO



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/11/2006 01

Thiago Manoel Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
035.902.659-14

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
6.026.684-0 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
072230720604

SEÇÃO
0180

ZONA
144

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1982

NATURALIDADE
LOANDA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 20/08/2020
465474



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

AUTENTICAÇÃO
Autenticado o presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

30 AGO. 2021

Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gregório
Tabelada e Registradora Designada

FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUE62545

serviço
deste
registro
José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente Coordenador
CPF/MF Nº 020.153.963-33

Roberto
74 / 10 / 2021
Confere com o Original

chblauer



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: THIAGO MANOEL NASCIMENTO
 Número do RG: 6026684-0
 Nome mãe: DARCY GUMIERO SANTOS
 Nome pai: MANOEL NASCIMENTO
 Data nascimento: 28/02/1982
 Naturalidade: LOANDA/PR

A pessoa acima qualificada **não possui antecedentes** criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 14 de outubro de 2021

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

c. f. h. l. a. m. e. n.

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave 2Y57VD, ou acessando o QR-Code ao lado:
 2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
 Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pc.pr.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 76607082021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **THIAGO MANOEL NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MANOEL NASCIMENTO e DARCY GUMIERO SANTOS, nascido(a) aos 28/02/1982, natural de LOANDA/PR, documento de identificação 602684-0 SSP/PR, CPF 035.902.659-14.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:07 de 14/10/2021



76607082021

cfublauer



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL LIBERAL- MÉDICO(A)

Thiago Manoel Nascimento, de nacionalidade brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade RG 6.026.684-0 inscrito(a) no CRM/PR sob o nº 23.408 e no CPF/MF sob o nº 035.902.659-14, residente e domiciliado (a) à Rua Guilherme Pugsley, 2.604, apto 73, Bairro Água Verde, Curitiba – PR CEP 80610-300, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**; e **HTI SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n.(41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Henrique Teodoro ledowski, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, na data de **01º de setembro do ano de 2021**, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do Contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MÉDICO, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de PROFISSIONAL AUTÔNOMO – MÉDICO, no Município de Mandirituba, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, perfazendo semanalmente 40 (quarenta horas), lotado em UBS (unidades Básicas de Saúde) do Município de Mandirituba, conforme datas e horários previamente combinados entre as partes.

Parágrafo único. Poderão as partes, conforme conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor conforme seu critério.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, inclusive as Normas Técnicas relacionadas ao exercício de sua profissão, respondendo diretamente por quaisquer omissões, danos e/ou eventuais infrações cometidas durante a prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom andamento dos procedimentos requeridos pelo CONTRATADO, dentro do exercício de suas funções e atribuições legais.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, valor líquido, os quais serão repassados em data a ser definida pelos contraentes.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso antecipado.

CONDIÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO deverá fixar seus horários conforme a escala repassada pelo contratante.

Avenida São Pedro, n. 305, Bairro Centro
Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000
e-mail: hti.gestao@gmail.com

cfilanes



Cláusula 9ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, conforme sua conveniência e aceite, desde que respeitado o previamente acordado neste instrumento.

Cláusula 10ª. O CONTRATADO e CONTRATANTE declaram neste ato que receberam previamente minuta do presente instrumento, a fim de que fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a minuta anterior em seu poder.

Parágrafo Primeiro – Declaram as partes que as cláusulas e condições doravante descritas neste contrato são de inteira e integral compreensão e alcance dos objetivos da presente prestação de serviços, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pelo contratante e contratado, sobre não terem tido conhecimento ou terem sido surpreendidos.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 11ª. – A contratação do objeto do presente instrumento não caracteriza vinculação trabalhista, tampouco de direitos e deveres trabalhistas entre as partes, caracterizando a presente prestação de serviços como exercício autônomo da profissão de Médico(a), que será prestada conforme conveniência e aceite prévio das partes pelo prazo que perdurar a vigência contratual.

DO FORO

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 2 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2021.

Henrique Teodoro ledowski
Sócio Administrador CRA 20-
30592 RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CRM/PR nº _____
CPF/MF _____

CONTRATADO

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Roberto

000185

✓
[Handwritten signature]
chellawon

Vínculos Por Profissional

X

NOME												SEXO	CNS							
THIAGO MANOEL NASCIMENTO													980016280409916							
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CH OUTROS	CH AMB.	CH HOSP.	TOTAL	
410620	PR	CONTENDA	225125 - MEDICO CLINICO	0015180		HOSPITAL E MAT MIQUELINA FRANCO E B PADILHA	1244 - MUNICIPIO	D	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	0	0	20	20	
410620	PR	CONTENDA	225125 - MEDICO CLINICO	0271950		CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	0	20	0	20	
410765	PR	FAZENDA RIO GRANDE	225125 - MEDICO CLINICO	7535643		UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	12	24	36	
411430	PR	MANDIRITUBA	225125 - MEDICO CLINICO	0017779		HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	1244 - MUNICIPIO	D	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO	NAO SE APLICA	0	6	6	12	
Total																0	38	50	88	

Exportar CSV Fechar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **46998** desde **15/07/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **14/01/2022**.

Chave de validação **2d9bec260e42e4b7d28e6b18d1cf171aca7f1093**

Emitida eletronicamente via internet em **14/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46998** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **36895fd6b9d51a2eeea42126f3a378a41846b570**

Emitida eletronicamente via internet em **14/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signature: c. fiblauer



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46998** conforme períodos abaixo:

Períodos

15/07/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ffb75eb7306f0ea928beab5e3d2eb1a46af16504

Emitida eletronicamente via internet em **14/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Universidade da Região de Joinville



univille

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

colação de grau e conclusão do curso de **MEDICINA**

em 9 de julho de 2021, confere o título de **Médico a**

JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA

de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29/04/1993, São Paulo, portador(a) da carteira de identidade nº 6.673.638 SSPDC/SC e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 9 de julho de 2021

Patrícia E. F. Magri
Pró-Reitora de Ensino

Jorge M. R. Moreira
Diplomado

Alexandre Cidral
Reitor



univille



SELO FUNARPEN

Tabellone de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

ET234445

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabellã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F. 3335-9119

CURITIBA 13 JUL. 2021 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

Confere com o Original

14/10/2021
Roberto

Patrícia

000189

CURSO: MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2.426 de 08/09/04, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/09/04.

Renovado pela Portaria SERES/MEC nº 620, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2020.

Assinaturas no anverso:

Alexandre Cidral Reitor

Patrícia Esther Fendrich Magri Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ
CNPJ da Mantenedora: 84.714.682/0001-94

Credenciada: Pelo Decreto de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU nº 158, seção 1, em 15 de agosto de 1996.

Recredenciada: De acordo com a Portaria MEC nº 524 de 09/06/2020, publicada no DOU nº 111, seção 1 pag. 33 de 12/06/2020, retificada no DOU nº 129, seção 1, em 08 de julho de 2020.

Ato que atribui prerrogativa para registro: Portaria nº 23 de 21/12/2017, DOU nº 170, seção 1, pag. 44 - 49, de 03/09/2018.

Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Expedição e Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 734

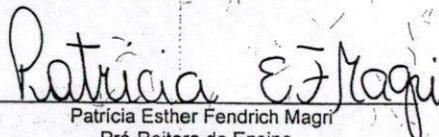
Livro 02 folha 734 em 09/07/2021.

Processo 734/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos Lei nº 9.394 de 20/12/1996, e do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Joinville (SC), 09/07/2021.



Chirlene Ramos Quandt
Responsável do SERD/UNIVILLE
Designada pelo Reitor Port. nº 141/2019 GR-SC.

Visto: 
Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino
Nomeada pelo Reitor Port. nº 112/2019 GR-SC.

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 13 JUL. 2021 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Confere com o Original
14/10/2021
Roberto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 680328

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA

CPF: 080.738.509-31

RG: 6673638

Órgão expedidor: SESP/SC

Nome da mãe: Laide Batista Rodrigues Moreira

Nome do pai: Adilson Rodrigues Moreira

Data de nascimento: 29/04/1993

Certidão emitida às 12:10 de 14/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

INSCRIÇÃO DO CRM e do PARANA
CERTIDÃO CRIMINAL DEVE SER
EMITIDA PELO PARANA ITEM
7.1.5 "e".

cliffner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 76707942021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ADILSON RODRIGUES MOREIRA e LAIDE BATISTA RODRIGUES MOREIRA, nascido(a) aos 29/04/1993, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 6673638 SSP/SC, CPF 080.738.509-31.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:54 de 14/10/2021



76707942021

cf. fl. 10

[Assinatura]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

L&J HEALTH SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Julia da Costa, 1417, Bairro Bigorrihlo, Curitiba – PR, CEP 80.730-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **42.724.343/0001-49**, neste ato representado por seus sócios administradores, a Senhora **LETICIA DE OLIVEIRA DOS REIS**, de nacionalidade brasileira portadora da Cédula de Identidade RG 9.660.152-2, SSP – PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 46.994 e no CPF/ME sob o nº 080.372.459-42, bem como o Senhor **JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA**, de nacionalidade brasileira, médico, portador da Cédula de Identidade RG 6.673.638 SSP – SC, inscrito no CRM/PR sob o nº 46.998 e no CPF/ME sob o nº 080.738.509-31, ambos residentes e domiciliados à Alameda Julia da Costa, 1417, Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP 80.730-070, doravante denominada como **CONTRATADA**; e **HTI SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n.(41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Henrique Teodoro ledowski, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, na data de **19 de julho do ano de 2021**, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do Contrato de prestação de serviços médicos – PESSOA JURÍDICA, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos por profissional regular e habilitado através da Pessoa Jurídica supramencionada, a ser realizado no Município de Colombo – Atendimento nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável o representante/CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, perfazendo semanalmente 40 (quarenta horas), lotado em UBS (unidades Básicas de Saúde) do Município de Colombo, conforme lotação, datas e horários previamente combinados entre as partes.

Parágrafo único. Poderão as partes, conforme conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor conforme seu critério.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, inclusive as Normas Técnicas relacionadas ao exercício de sua profissão, respondendo diretamente por quaisquer omissões, danos e/ou eventuais infrações cometidas durante a prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom andamento dos procedimentos requeridos pelo CONTRATADO, dentro do exercício de suas funções e atribuições legais.

DO PAGAMENTO

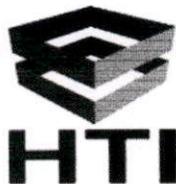
Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais por prestador de serviços, a cada 40 (quarenta) horas semanais, os quais serão repassados em condições e datas a serem definidas pelos contratantes.

Parágrafo único. Na eventualidade de serem cumpridas horas para além do estipulado semanal deste termo, os valores serão calculados conforme a proporção das horas realizadas, e efetivamente pagas junto aos demais valores devidos, devendo, para tanto, a CONTRATADA comprovar a efetiva prestação dos serviços no referido período.

Cláusula 6ª. Durante o mês de vigência contratual referente à JULHO de 2021, os pagamentos serão realizados semanalmente, toda segunda-feira subsequente ao fechamento semanal, conforme registro das horas trabalhadas.

Avenida São Pedro, n. 305, Bairro Centro
Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000
e-mail: adm.htimed@gmail.com

DS LR DS JMRM



Cláusula 7ª. Após o referido período, os pagamentos serão mensais, no 10º (décimo) dia subsequente ao fechamento do período relacionado.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada de no mínimo 10 (dez) dias corridos.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso antecipado.

CONDIÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. O representante/CONTRATADO deverá fixar seus horários conforme a escala repassada pelo contratante.

Cláusula 9ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, conforme sua conveniência e aceite, desde que respeitado o previamente acordado neste instrumento.

Cláusula 10ª. O CONTRATADO e CONTRATANTE declaram neste ato que receberam previamente minuta do presente instrumento, a fim de que fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a minuta anterior em seu poder.

Parágrafo Primeiro – Declaram as partes que as cláusulas e condições doravante descritas neste contrato são de inteira e integral compreensão e alcance dos objetivos da presente prestação de serviços, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pelo contratante e contratado, sobre não terem tido conhecimento ou terem sido surpreendidos.

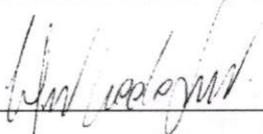
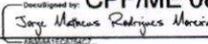
DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo-se as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 2 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu, 19 de julho de 2021.

 <p>Henrique Teodoro ledowski CPF/ME 020.580.289-37</p> <p>Sócio Administrador HTI SERVIÇOS MÉDICOS CONTRATANTE</p>	 <p>LETICIA DE OLIVEIRA DOS REIS CPF/ME 080.372.459-42</p>  <p>JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA CPF/ME 080.738.509-31</p> <p>Sócios Administradores L&J HEALTH SOLUTIONS LTDA CONTRATADA</p>
--	---

Vínculos Por Profissional



NOME													SEXO		CNS				
JORGE MATHEUS RODRIGUES MOREIRA															700005227663704				
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CH OUTROS	CH AMB.	CH HOSP.	TOTAL
410580	PR	COLOMBO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	7592647		CENTRO DE SAUDE MOINHO VELHO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	40	0	40
410690	PR	CURITIBA	225170 - MEDICO GENERALISTA	0015423	07404052000172	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	4	4	8
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	0015423	07404052000172	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	2	2	4
Total																0	46	6	52

Exportar CSV

Fechar

cfpp ana



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento de Serviços Médicos Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Mandirituba, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 003/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2021.

Henrique Teodoro ledowski
Administrador CRA 20-30592
RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR



ANEXO IV

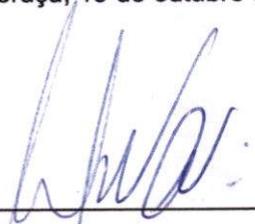
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 003/2021**

Com vistas à participação no **CREDENCIAMENTO** em epígrafe e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2021.



Henrique Teodoro ledowski
Administrador CRA 20-30592
RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS


[16.550.953/0001-63]

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Com vistas à participação **CRENCIAMENTO** em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2.021.

Henrique Teodoro ledowski
Administrador CRA 20-30592
RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI - SERVIÇOS MÉDICOS

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR



ANEXO VI

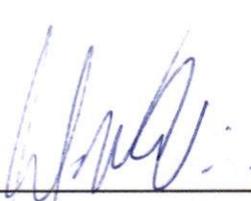
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 003/2021

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br neste ato representada por seu Diretor Sócio, Sr. Henrique Teodoro ledowski, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante da sessão), RG n.º e CPF/MF n.º, não são servidores do Município de Mandirituba, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2021.


 Henrique Teodoro ledowski
 Administrador CRA 20-30592
 RG n. 71.211.436/PR
 CPF/MF 020.580.289-37
 HTI – SERVIÇOS MÉDICOS


 16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
 CENTRO - CEP 83.560-000
 ITAPERUÇU - PR



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaperuçu, 13 de outubro de 2021.

Henrique Teodoro ledowski
Administrador CRA 20-30592
RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR



Excelência em Serviços Médicos

000201



A/C: DEPARTAMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO 003/2021
USUFROI DA LEI 123/2006 – SIM
Adm.htimed@gmail.com
(41) 99916-0411

c. h. l. o. n. e. s.

Avenida São Pedro, 305 - CEP 83.560-000 - Itaperuçu/PR

☎ 41 99916-0411 | 41 3402-2042



hti.gestao@gmail.com

henrique@htiservicosmedicc